

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas
Fernanda Manuela Brites Romão

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente solicitou a retirada do ponto 9 e a sua substituição por outro, bem como a introdução de novos pontos que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023.
7. Atribuição de apoios da Ação Social Escolar-Ano letivo 2023/2024.
8. Atribuição de vales de compras alimentares.
9. Adenda n.º 2 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial.
10. Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +.
11. Projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Coesão Social do concelho de Alandroal.
12. Projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Sustentabilidade do Território.
13. Aprovação do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



14. Aprovação do Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.
15. Aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.
16. Aprovação do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais.
17. Alienação dos lotes n.ºs 17 e 18 do Loteamento Habitacional das Caraças.
18. Revisão de preços da empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha”.
19. Proposta de alteração da zona de expansão de Pias – Casas Novas – 1ª fase – Santiago Maior.
20. Aprovação de complemento ao cabimento de trabalhos complementares – Empreitada Fortaleza de Juromenha.
21. Criação de fundo de maneiio extraordinário para gasóleo.
22. Processo de obras n.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO.
23. Processo de obras n.º 5/23 – LEGALIZAÇÃO.
24. Processo de obras n.º 10/23 – LEGALIZAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que, de 31 de agosto a 4 de setembro, decorreram as festas em honra de N.ª Sra. da Conceição e o Festival da Juventude que foram marcados pelas questões meteorológicas, fator que ninguém controla e que não permitiram que se concluíssem os espetáculos previstos para a noite de sábado e para os de domingo. A Câmara irá reagendar os espetáculos que não aconteceram para quando for oportuno. -----

Informou ainda o Sr. Presidente que, de 18 a 20 e de 27 a 28 de setembro estará ausente, em Bruxelas, em representação da ADRAL. Ambas as deslocações estão ligadas à representação permanente do Alentejo em Bruxelas. De 18 a 20 estará acompanhado pelo Sr. Presidente da CCDR e as quatro CIM do Alentejo e de 27 e 28 estará com presidentes de Câmara do Alentejo.

Explicou o Sr. Presidente que a evolução dos fundos comunitários está a acontecer, cada vez os PO regionais terão menos financiamento direto e os municípios terão cada vez menos financiamento atribuído a nível nacional tornando-se importante procurar fundos de nível europeu e criar uma presença de uma região como a do Alentejo no local onde se tomam as decisões. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



Referiu ainda o Sr. Presidente que, em consequência desta deslocação, a reunião ordinária prevista para o próximo dia 27 teria que ser alterada para o dia 26, se não houver qualquer impedimento e os senhores vereadores assim concordarem. -----

Terminou por informar que nenhuma das deslocações envolve qualquer tipo de valor para a Câmara, sendo as despesas suportadas pela ADRAL. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 18, de 30.08.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da Sra. Vereadora Fernanda Romão, por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 18, de 30.08.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 9923, 10512 e 10616 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar três pedidos de pagamento de água em prestações mensais. -----

6. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 7 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de permitir a abertura de procedimento concursal interno de dois lugares para promoção na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-ANO LETIVO 2023/2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10670 do Serviço de Administração Escolar. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata dos apoios dados pela Câmara, à semelhança de anos anteriores. São as candidaturas entregues, analisadas e validadas pelo serviço de Educação e estes são os que cumprem todos os requisitos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios da Ação Social Escolar-Ano letivo 2023/2024. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 10263 do Serviço de Ação Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Regulamento do Cemitério Municipal de Alandroal. -----

9. ADENDA N.º 2 AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a Adenda n.º 2 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que o Centro Social Paroquial tem a sua creche instalada no edifício da antiga escola primária, numa situação provisória que urge resolver. Não tem capacidade para todas as crianças da sede de concelho e, havendo grande procura, solicitaram à Câmara que lhes cedesse mais algum espaço. Assim, trata-se da cedência de mais uma sala e uma casa de banho para aumentar a sua capacidade de resposta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda n.º 2 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



10. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL ALANDROAL ESCOLA +

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 41/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +. -----

11. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA COESÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 42/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Coesão Social do concelho de Alandroal. ---

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 43/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Sustentabilidade do Território. -----

13. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 40/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal. -----

14. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

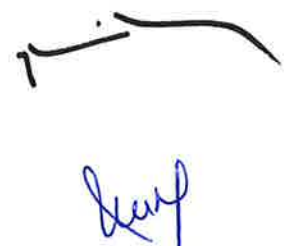
Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 38/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



15. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 39/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. -----

16. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 37/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais. -----

17. ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 17 E 18 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 01/2023/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este Loteamento ainda tem lotes disponíveis e podem ser adquiridos por proposta simples dos interessados uma vez que já foram realizadas várias hastas públicas. Recebeu-se agora uma proposta para aquisição dos lotes 17 e 18 com os valores de 5.750,00€ e 6.000,00€ respetivamente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação dos lotes n.ºs 17 e 18 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

18. REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA”


Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 86 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, a lei prevê que a empresa apresente uma proposta de revisão de preços de acordo com a evolução que tem havido dos preços de mercado e os serviços informam que aceitam esta proposta de revisão no valor de 13.676,30€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços da empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha”. -----

19. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ZONA DE EXPANSÃO DE PIAS – CASAS NOVAS – 1ª FASE – SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente é o loteamento previsto para a zona da escola de Santiago Maior, da Creche e da extensão de saúde. Prevê treze lotes habitacionais, com áreas entre os 600m e 800m, com área de construção até 440m² e até dois pisos e espera-se que esta oferta venha ajudar à falta de resposta sentida naquela freguesia. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração ao Loteamento Municipal da zona de expansão de Pias – Casas Novas – 1ª fase – Santiago Maior. -----

20. APROVAÇÃO DE COMPLEMENTO AO CABIMENTO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – EMPREITADA FORTALEZA DE JUROMENHA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que se trata de uma correção a uma proposta que já tinha sido aprovada pois havia uma diferença de 200,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o complemento ao cabimento de trabalhos complementares da Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – Trabalhos complementares – proposta n.º 3. -----

21. CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO PARA GASÓLEO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10840 do Serviço de Transporte e Gestão de Máquinas e Viaturas que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que foi aprovada uma cedência de autocarros à União de Freguesias de Alandroal para deslocação a Viana do castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez. À semelhança do que aconteceu noutras saídas, esta viagem implica abastecimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

ATA N.º 19



de gasóleo e a forma mais fácil e pontual de resolver esta situação é a criação deste fundo de maneio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a criação de fundo de maneio extraordinário para gasóleo. -----

22. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 519/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO. -----

23. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 516/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 26/22 – EDIFIC. -----

24. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 515/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 21/16- EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2023

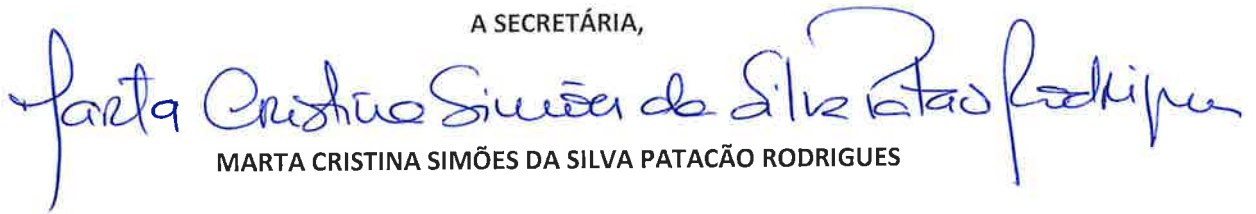
ATA N.º 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

DATA DE APROVAÇÃO

2023

NÚMERO 44 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.223.341,99	5.000,00	5.000,00		1.223.341,99	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.223.341,99	5.000,00	5.000,00		1.223.341,99	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.223.341,99	5.000,00	5.000,00		1.223.341,99	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.223.341,99	5.000,00	5.000,00		1.223.341,99	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		151.978,11	5.000,00	5.000,00		146.978,11	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	151.978,11	5.000,00	5.000,00		146.978,11	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.071.363,88	5.000,00	5.000,00		1.076.363,88	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.071.363,88	5.000,00	5.000,00		1.076.363,88	
02022503	ALUGUERES	P	158.828,72	1.000,00	1.000,00		159.828,72	
02022509	DIVERSOS	P	912.535,16	4.000,00	4.000,00		916.535,16	
D6	Aquisição de bens de capital		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
0701	INVESTIMENTOS		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
07010	EQUIPAMENTO BÁSICO		47.740,04	2.000,00	2.000,00		49.740,04	
0701002	OUTRO	P	47.740,04	2.000,00	2.000,00		49.740,04	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		399.756,65	2.000,00	2.000,00		397.756,65	
07011509	OUTROS	P	399.756,65	2.000,00	2.000,00		397.756,65	
	Total de Despesas Correntes		1.223.341,99	5.000,00	5.000,00		1.223.341,99	
	Total de Despesas de Capital		447.496,69	2.000,00	2.000,00		447.496,69	
	Total de Despesas Efetivas		1.670.838,68	7.000,00	7.000,00		1.670.838,68	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.670.838,68	7.000,00	7.000,00		1.670.838,68	

(*) NOTAS:
(2) tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aymer.

A próxima Reunião de Câmara para ratificação.

01.09.2023

Ratificação em Reunião de Câmara de 13.09.2023

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			[13] = [7] - [6]	
									2024 [8]	2025 [9]			2026 [10]
4.3.	07 2017 I 58	Outras funções				110.250,00	110.250,00						
4.3.	07 2017 I 58	Diversas não especificadas				110.250,00	110.250,00						
4.3.	07 2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07011002	2023/01/02	2027/12/31	15.750,00	17.750,00					2.000,00	
4.3.	07 2017 I 58	OUTROS	0102/07011509			94.500,00	92.500,00					-2.000,00	
Total :						110.250,00	110.250,00						

Em 01 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2023 Dot. atual (6)	2023 Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)
1.		Funções gerais										4.100,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública										4.100,00
1.1.1.		Administração geral										4.100,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	115.584,76	119.684,76					4.100,00
1.1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/02022509			115.584,76	119.684,76					4.100,00
1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS				1.776,00	1.876,00					100,00
2.		Funções sociais										100,00
2.1.		Educação										100,00
2.1.1.		Ensino não superior										100,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2023/04/01	2027/12/31	174.439,07	170.339,07					-4.100,00
2.1.1.1.1.	03	Serviços culturais, recreativos e religiosos				148.603,57	143.503,57					-5.100,00
2.5.		Outras actividades cívicas e religiosas				148.603,57	143.503,57					-5.100,00
2.5.1.		FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO				25.835,50	26.835,50					1.000,00
2.5.1.1.	05		0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	25.835,50	26.835,50					1.000,00
Total :						290.023,83	290.023,83					

Em 01 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 48 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 45 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Considerar os anos seguintes :

Desagregar : S

Desagregar : S

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		3.348.329,41	14.980,49	14.912,17		3.348.397,73	
D11	Remunerações Certas e Remanescentes		3.304.337,42	14.912,17	14.912,17		3.304.337,42	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.304.337,42	14.912,17	14.912,17		3.304.337,42	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.304.337,42	14.912,17	14.912,17		3.304.337,42	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.304.337,42	14.912,17	14.912,17		3.304.337,42	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.304.337,42	14.912,17	14.912,17		3.304.337,42	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.606.145,51	10.900,68	14.912,17		2.602.134,02	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.574.675,43	10.900,68	14.912,17		2.585.576,11	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	31.470,08				16.557,91	
010111	REPRESENTAÇÃO	P	25.635,50	812,32			26.447,82	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	214.890,77	474,00			215.364,77	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	P	457.665,64	2.725,17			460.390,81	
D13	Segurança social		43.991,99	68,32			44.060,31	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		43.991,99	68,32			44.060,31	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		43.991,99	68,32			44.060,31	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		43.991,99	68,32			44.060,31	
010309	SEGURANÇA SOCIAL		43.991,99	68,32			44.060,31	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	P	43.991,99	68,32			44.060,31	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.397.023,21	6.050,00	6.118,32		2.396.954,89	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.397.023,21	6.050,00	6.118,32		2.396.954,89	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.397.023,21	6.050,00	6.118,32		2.396.954,89	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.397.023,21	6.050,00	6.118,32		2.396.954,89	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		355.122,22	4.500,00	6.118,32		353.503,90	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	16.738,00	3.500,00			20.238,00	
020106	CONFECIONADAS	P	146.978,11		6.118,32		140.859,79	
020111	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECIONAR	P	4.550,27	500,00			5.050,27	
020121	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	186.855,84	500,00			187.355,84	
0202	OUTROS BENS	P	2.041.900,99	1.550,00			2.043.450,99	
020220	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.094.089,38	500,00			1.094.589,38	
020225	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	947.811,61	1.050,00			948.861,61	
02022502	OUTROS SERVIÇOS REFEIÇÕES	P	31.276,45	500,00			31.776,45	
	Total de Despesas Correntes		4.828.817,46	20.480,49	21.030,49		4.828.267,46	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		4.828.817,46	20.480,49	21.030,49		4.828.267,46	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.828.817,46	20.480,49	21.030,49		4.828.267,46	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

*Retifico de em
Pm de Câmara
de 13.09.2023*

*Atenuar.
A Pm de Câmara
para ratificação.
07.09.2023*

M-7

5

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALÂNDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 48 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 45 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02022509	DIVERSOS	P	916.535,16	550,00			917.085,16	
	Total de Despesas Correntes		5.745.352,62	21.030,49	21.030,49		5.745.352,62	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.745.352,62	21.030,49	21.030,49		5.745.352,62	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.745.352,62	21.030,49	21.030,49		5.745.352,62	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized 'P' and 'M'.

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
					Início	Fim	Períodos seguintes						
							2023	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			Funções gerais										1.618,32
1.1.			Serviços gerais de administração pública										1.618,32
1.1.1.			Administração geral										1.618,32
1.1.1.1.			EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO										500,00
1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	REFEIÇÕES	0102/02022502		2023/01/02	2027/12/31	1.380,00					550,00
1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	DIVERSOS	0102/02022509									
1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/01010401		2023/01/02	2027/12/31	2.574.675,43					10.900,66
1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0102/01010404				31.470,08					14.912,17
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	REPRESENTAÇÃO	0102/010111				2.601,00					812,32
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0102/010113				209.018,00					474,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FERIAS E GRATIA	0102/010114				428.567,03					2.725,17
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	SERVIDORES DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOERÇAS	0102/01030901				43.300,02					66,32
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020220		2023/01/02	2027/12/31	401.709,59					500,00
2.			Funções sociais										-1.618,32
2.1.			Educação										-2.118,32
2.1.1.			Ensino não superior										-2.118,32
2.1.1.1.			EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO										3.500,00
2.1.1.1.1.			ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105		2023/04/01	2027/12/31	10.040,00					-6.118,32
2.1.1.1.1.1.			ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106				143.303,57					500,00
2.1.1.1.1.1.1.			OUTROS BEBS	0102/020121				23.071,00					500,00
2.1.1.1.1.1.1.1.			Habitáçáo e serviços colectivos					4.200,00					500,00
2.4.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza					4.200,00					500,00
2.4.6.			CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALMADROAL	0102/020111		2023/01/02	2027/12/31	4.200,00					500,00
							Total :	3.873.561,72					3.873.561,72

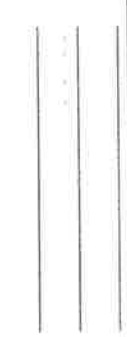
Em 02 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Euros

Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objectivo [1]	Número do projecto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projecto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2023	2024	2025	2026	2027		Outros [12]
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	[13] = [7] - [6]		
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	571.324,56	566.353,56	-14.000,00				-4.971,00
1.1.1.1.	05	GASÓLEO	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	571.324,56	566.353,56	-14.000,00				-4.971,00
1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020210			13.202,10	13.202,10	9.702,00				400,00
1.1.1.1.	05	TRANSFERÊNCIAS	0102/02022509			146.816,67	147.216,67					600,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS POC'S E ESTAGIOS	0102/04080201			38.159,03	38.759,03					1.000,00
1.1.1.1.	08	Funções sociais				2.300,00	3.300,00					4.000,00
2.		Educação				117.808,76	121.808,76					-10.971,00
2.1.		EDUCACAO				167.254,35	172.225,35					4.971,00
2.1.0.		Habitación e serviços colectivos				46.440,36	47.440,36					1.000,00
2.1.0.1.	01	PROTECCAO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	46.440,36	47.440,36					1.000,00
2.4.		MANTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES				120.813,99	124.784,99					3.971,00
2.4.6.		ACCES ACCOPLMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA				120.813,99	124.784,99					3.971,00
2.4.6.1.	01		0102/020203	2023/01/02	2027/12/31	228,72	379,72					151,00
2.4.6.2.	02		0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	120.585,27	124.405,27					3.820,00
						Total :	738.578,91	738.578,91				

Em 12 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Affirmar.
A Jurisdição da
Câmara para ratificação.
12.09.2023

Ratificado em
Reunião da Câmara
de 12.09.2023

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 46 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.121.503,58	10.971,00		1.132.474,58	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.121.503,58	10.971,00		1.132.474,58	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.121.503,58	10.971,00		1.132.474,58	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.121.503,58	10.971,00		1.132.474,58	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		147.056,67	400,00		147.456,67	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		147.056,67	400,00		147.456,67	
02010202	Gasóleo	P	147.056,67	400,00		147.456,67	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		974.446,91	10.571,00		985.017,91	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	53.861,75	751,00		54.612,75	
020210	TRANSPORTES	P	3.500,00	1.000,00		4.500,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	917.085,16	8.820,00		925.905,16	
02022509	DIVERSOS	P	917.085,16	8.820,00		925.905,16	
D4	Transferências e subsídios correntes		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
D41	Transferências correntes		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
D413	Famílias		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
0408	FAMÍLIAS		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
040802	OUTRAS		253.038,00	10.971,00		242.067,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	253.038,00	10.971,00		242.067,00	
	Total de Despesas Correntes		1.374.541,58	10.971,00		1.374.541,58	
	Total de Despesas de Capital						
	Total de Despesas Efetivas		1.374.541,58	10.971,00		1.374.541,58	
	Total de Despesas Não Efetivas						
	Total		1.374.541,58	10.971,00		1.374.541,58	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and stamp, likely an official approval or signature of the responsible official.



Apresentado em
Reunião de Câmara
de 13.09.2023
À próxima Assembleia
Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 7-GP/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

O Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias que foram definidas. A gestão dos recursos humanos é contingencial e depende de múltiplos fatores, designadamente, os recursos financeiros, os recursos materiais, a formação, a tecnologia, os incentivos e a motivação dos trabalhadores.

O Mapa de Pessoal assume um carácter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, para que seja dada uma resposta célere e eficaz aos problemas com que o município se defronta e às solicitações e expectativas dos munícipes. Nos termos do disposto no artigo 28º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o Mapa de Pessoal contém as indicações do número de postos de trabalho de que os órgãos ou serviços carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades e são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica.

Com o objetivo de satisfazer uma justa reivindicação dos técnicos informáticos, e considerando que os mesmos reúnem os requisitos necessários para a promoção a categoria superior (mudança de grau), nomeadamente os constantes no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, ou seja, a “*permanência na categoria anterior de quatro anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado) a par das funções exercidas desde há vários anos*”, **proponho** a abertura de procedimento concursal interno limitado de 2 lugares para promoção na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho. Assim, importa proceder à alteração do Mapa de Pessoal do Município de Alandroal, por forma a nele serem contemplados os 2 postos de trabalho referidos.



Propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a proposta de primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alandroal para o ano de 2023 que se anexa, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a aprovação final pela Assembleia Municipal.

Foi efetuado o cabimento para o procedimento que ora se propõe.

Alandroal, 07 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



Apresentado
Pelo Conselho Municipal
de 13.09.2023

ADENDA N.º 2 AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALANDROAL

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALANDROAL, contribuinte fiscal n.º 503 095 443, com sede na Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45, 7250 – 140 Alandroal, neste ato representado pelo Presidente da Direção, José Augusto Roma Pereira e pela Tesoureira Ana Rita Rodrigues Ramalho, adiante designados por Segundo Outorgante; -----

Considerando: -----

- A) Que o Município de Alandroal, através do Protocolo celebrado com o Centro Social e Paroquial de Alandroal em 15 de fevereiro de 2012, cedeu-lhe, a título gratuito, quatro divisões (duas salas sitas no rés-do-chão, um refeitório e casas de banho sitas na cave) do edifício da “Antiga Escola Primária de Alandroal”, sito nesta vila, para instalação da creche “Anastácia Franco Carvalho”. -----
- B) Que mediante a celebração da Adenda n.º 1 ao referido Protocolo, o Município cedeu também a título gratuito, o hall central do edifício e as duas salas contíguas a este, no rés-do-chão, uma vez que o espaço não permitia cumprir a exigências legais de funcionamento adequado às necessidades dos utentes. -----
- C) Que o Centro Social e Paroquial de Alandroal veio agora solicitar ao Município a cedência de mais uma sala e uma casa de banho localizados no rés-do-chão do edifício. -----
- D) Entende o executivo no âmbito das suas atribuições de forma a dar condições à instituição ceder as instalações pretendidas. -----



É celebrado, e reciprocamente aceite, a presente adenda n.º 2 ao protocolo de colaboração celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2012, sobre o qual foi celebrada a adenda n.º 1, em 22 de agosto de 2016, que estabelece os termos da utilização do edifício da antiga escola primária de Alandroal, por parte do Centro Social e Paroquial de Alandroal no exercício da sua actividade, nomeadamente a Creche Anastácia Franco Carvalho, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente documento o Município de Alandroal autoriza o Centro Social e Paroquial de Alandroal mais uma sala e uma casa de banho localizados no rés-do-chão do edifício da antiga escola primária de Alandroal os quais se encontram identificados na planta anexa. ----

Cláusula 2.ª

Duração

O presente documento vigora enquanto vigorar o Protocolo a que respeita dele fazendo parte integrante a partir da sua assinatura. -----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município de Alandroal

No âmbito do objecto definido na cláusula primeira, o Município de Alandroal compromete-se a ceder, a título gratuito, as instalações referidas. -----

Cláusula 4.ª

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Alandroal

O Centro Social e Paroquial de Alandroal compromete-se a: -----

- a) Aceitar as instalações conforme se encontram; -----
- b) Garantir a correta utilização do espaço e o bom funcionamento dos espaços e equipamentos; -----
- c) Assegurar a manutenção e os encargos de funcionamento dos espaços cedidos, nomeadamente os relacionados com consumo de energia eléctrica, água, gás e telecomunicações, limpeza e manutenção; -----
- d) Não realizar quaisquer obras sem autorização escrita do Município;
- e) Não ceder ou sublocar as instalações. -----



Cláusula 5.^a

Denúncia e Resolução do Protocolo

- 1- O Protocolo cessa caso se verifique qualquer das circunstâncias referidas na cláusula sexta do documento inicial. -----
- 2- A denúncia, rescisão ou resolução do Protocolo rege-se pela cláusula sétima do Protocolo inicial. -----

Cláusula 6.^a

Gestão do Protocolo

- 1- A gestão e acompanhamento do Protocolo de Colaboração com as alterações ora introduzidas, por parte do Município de Alandroal serão efetuados pelo responsável pela Secção de Serviço Social. -----
- 2- Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes. -----
- 3- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes. -----

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai esta Adenda n.º 2 ao Protocolo ser assinada pelos Outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.

Alandroal, 13 de setembro de 2023

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Centro Social e Paroquial de Alandroal



O Presidente da Direcção,

José Augusto Roma Pereira

A Tesoureira,

Ana Rita Rodrigues Ramalho



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em Reunião
de Câmara de
17.09.2023*

DESPACHO

Data: 06/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

À presença Reunião de Câmara

João Maria Aranha Grião

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		41/2023/BGB	2023/09/06
Assunto: Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Alandroal** publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2014 com a alteração publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2019, o **Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior** publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 28 de outubro de 2019 e o **Regulamento Municipal Prémio de Mérito Escolar «Maria Helena Xavier Rodrigues e Manuel Viana Xavier Rodrigues»** publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019;
- Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +**;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- d) Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea kk) e n.º 2 alínea p) do mesmo diploma legal;
- a) Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar:**

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola
+, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 6 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balбина Бexига

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 17.09.2023*

DESPACHO

Data: 06/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

A' presença Reunião de Câmara.

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		42/2023/BGB	2023/09/06
Assunto: Projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Coesão Social do Concelho de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento Municipal do Cartão Social do Município Idoso** publicado no Diário da República II Série, n.º 135, de 14 de julho de 2015 e as alterações ao mesmo publicadas no Diário da República II Série, n.º 192, de 6 de outubro de 2016 e no Diário da República II Série, n.º 146, de 31 de julho de 2017, o **Regulamento Municipal de Apoio Social a Melhorias Habitacionais no Concelho de Alandroal**, publicado no Diário da República II Série, n.º 132, de 12 de julho de 2011 e alteração ao mesmo publicada no Diário da República II Série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013, e o **Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal**, publicado no Diário da República II Série, n.º 207, de 22 de outubro de 2015;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- c) Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Coesão Social do Concelho de Alandroal**;
- d) Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea kk) e n.º 2 alínea p) do mesmo diploma legal;
- a) Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar**:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal da Promoção da Coesão Social do Concelho de Alandroal, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 6 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balбина Bexiga

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 13.09.2023*

DESPACHO

Data: 06/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

À primeira Reunião de Câmara

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		43/2023/BGB	2023/09/06
Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de Promoção da Sustentabilidade do Território			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no Diário da República II Série, n.º 132, de 12 de julho de 2011 e as alterações ao mesmo publicadas no Diário da República II Série, n.º 43, de 1 de março de 2013;
- Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de Promoção da Sustentabilidade do Território**;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea kk) e n.º 2 alínea p) do mesmo diploma legal;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

- a) Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar:**

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei,

sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Promoção da Sustentabilidade do Território, em anexo, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 6 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 13.09.2023*

DESPACHO

Data: 01/09/2023

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		40/2023/BGB	2023/09/01
Assunto: Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- a) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal** publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015 com a alteração publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de abril de 2019;
- a) Verificando-se a necessidade de rever tais regulamentos, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, a qual foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 24/05/2023;
- b) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 7 de julho de 2023;

- c) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- d) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- e) A proposta de **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos**, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- f) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 1 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 17.09.2023

DESPACHO

Data: 01/09/2023

À *presença* *Reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

[Signature]
João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		38/2023/BGB	2023/09/01
Assunto: Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- a) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Alandroal publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54 de 18 de março de 2015 com a alteração publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de abril de 2019 e o Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Alandroal publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015 com a alteração publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de abril de 2019;
- a) Verificando-se a necessidade de rever tais regulamentos, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento de Abastecimento de Água e de



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- Saneamento de Águas Residuais, a qual foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 24/05/2023;
- b) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 10 de julho de 2023;
- c) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- d) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- e) A proposta de **Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais**, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- f) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 1 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

1
 Afundado
 Plano de Câmara
 de 13.09.2023

DESPACHO

Data: 01/09/2023

À presença do Plano de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		39/2023/BGB	2023/09/01
Assunto: Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- a) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206 de 24 de outubro de 2014 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 1160/2014 de 12 de novembro;
- b) Verificando-se a necessidade de rever tais regulamentos, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, a qual foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 12/04/2023;
- c) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 10 de julho de 2023;
- d) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
 - e) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
 - f) A proposta de **Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal**, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
 - g) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 1 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Apurados
 Reunião de Câmara
 de 13.09.2023

DESPACHO

Data: 01/09/2023

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		37/2023/BGB	2023/09/01
Assunto: Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- a) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais **Regulamento de Utilização de Autocarros** publicado no Diário da República, II Série, n.º 155, de 8 de julho de 2003 com as alterações publicadas no Diário da República, II série, n.º 97, de 21 de maio de 2007 e no Diário da República, II.ª Série, n.º 2, de 3 de fevereiro de 2012;
- b) Verificando-se a necessidade de rever tais regulamentos, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais a qual foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 24/05/2023;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- b) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 10 de julho de 2023;
- c) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- d) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- e) A proposta de **Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas**, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- f) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 01 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga





Aprovado
em Reunião de
Câmara de
13.09.2023

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: 04/09/2023</p> <p>CONCORDO.</p> <p>À consideração superior para aprovação.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: 04/09/2023</p> <p>Aprov.</p> <p>À reunião Reunião de Câmara para ratificação.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
--	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/086/2023

Data: 04/SET./2023

ASSUNTO: Empreitada "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA" - **Revisão de Preços**

A documentação anexa diz respeito à **revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado nos termos do Decreto-Lei nº.6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e respetivo contrato celebrado em 22 de junho de 2021.

Do cálculo efetuado, constante nos documentos anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços** é de 13.676,30 € (treze mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A realização da presente despesa encontra-se prevista no orçamento municipal, designadamente nas seguintes rubricas (de acordo com a indicação prestada pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento):





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Proj.: 2020 / / 1

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 51.605,12 €;

Proposta de Cabimento: 1446, de 2023/08/31, no valor de 14.496,88 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 1.425.384,63 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente revisão de preços da empreitada “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA”, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada à entidade adjudicatária “IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPessoal, LDA.”, para efeitos de apresentação da respetiva fatura.

À consideração superior,

DOASU – SOOM, 04 de Setembro de 2023

A Técnica Superior da SOOM,

(Eng^a. Dora Silva)



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 13.09.2023*

Despacho 07/09/2023

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 07/09/2023

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter para deliberação camarária, tendo em vista a aprovação da proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.^a Fase – Santiago Maior, de acordo com o exposto nesta informação interna e planta de síntese anexa.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA DE EXPANSÃO DE PIAS – CASAS NOVAS – 1.^a FASE – SANTIAGO MAIOR

1. Enquadramento / considerandos:

1.1. A presente informação refere-se à proposta de alteração do loteamento municipal supracitado, na sequência de várias reuniões internas decorridas na CMA.



- 1.2. A operação de loteamento municipal foi inicialmente aprovada por deliberação camarária de 22/12/2004, tendo sido objeto de alterações sucessivas, aprovadas pelas deliberações camarárias de 20/04/2005, 17/06/2009, 15/07/2009, 09/03/2011 e 28/09/2016.
- 1.3. Na sequência da deliberação camarária de 28/09/2016, foi emitida a respetiva certidão de 26/09/2022, sendo que a operação de loteamento foi registada na Conservatória do Registo Predial no dia 28/09/2022 (CRP n.º 2569/20160315).
- 1.4. A alteração preconizada respeita o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, especificamente o PDM de Alandroal, e demais legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e demais legislação conexa, considerando também os antecedentes processuais (citados no subponto 1.2. desta informação).

2. Proposta


- 2.1. As alterações que se pretendem preconizar à operação de loteamento municipal são as seguintes:
 - a) Alteração / aumento do espaço verde de utilização coletiva, situado na zona noroeste do loteamento, pelo fato da existência de uma linha de água nesse quadrante do prédio, com reposicionamento do lote n.º 4 nessa frente urbana, possibilitando desse modo uma área mais desafogada para escoamento de água;
 - b) Anulação do espaço verde de utilização coletiva, situado no centro do loteamento, com introdução de lote (n.º 10), em consequência da supressão de um lote na zona norte;
 - c) Ajuste na área de implantação do lote n.º 14, coadunando-se assim com o projeto de arquitetura efetuado para esse equipamento público – posto médico;



- d) Renumeração dos lotes afetados pela presente proposta de alteração, bem como atualização do quadro de áreas que consta na planta de síntese respetiva;
- e) Quadro de áreas proposto / atualizado:

QUADRO DE ÁREAS

LOTE	área do lote	área de implantação	área de construção	número de pisos (máximo)	área de implantação garagem	área de construção garagem	número de pisos garagem	número de lugares de estacionamento Garagem	Utilização
1	703.53m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
2	721.86m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
3	719.46m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
4	717.05m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
5	848.04m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
6	753m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
7	800.08m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
8	847.16m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
9	890.72m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
10	631.58m ²	157.51m ²	315.02m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
11	657.38m ²	157.51m ²	315.02m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
12	567.73m ²	165m ²	330m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
13	554.35m ²	156.75m ²	313.5m ²	2	—	—	—	—	COMÉRCIO / SERVIÇOS
14	998.93m ²	241.66m ²	241.66m ²	1	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) POSTO MÉDICO
15	1353.95m ²	436.42m ²	436.42m ²	1+cave	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) CRECHE
TOTAL	11764.82m ²	3294.85m ²	5911.62m ²	—	420m ²	420m ²	12	12	—

ÁREA DE INTERVENÇÃO	— — —	19142.80m ²
 ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA		1418.99m ²
VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS		5958.99m ²
ESTACIONAMENTO PÚBLICO total		73 lugares

07 de setembro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 17.09.2023

Despacho: 09/09/2023

Comunicação com base na informação
fornecida.
Prestada em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

ASSUNTO: EMPREITADA "FORTALEZA DE JUROMENHA - CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERIMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLAMICA E MEDIEVAL INTERIOR" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROPOSTA Nº 3- 15.932,82 + IVA 6%

Na sequência da solicitação interna da DOASU-SOOM, datada de 22/08/2023, para que efetuássemos o cabimento referente aos trabalhos mencionados em epígrafe, procederam estes serviços ao cabimento nº 1408, no valor de 16.688,79, que foi aprovado em reunião de câmara de 30/08/2023. Todavia, ao fazer o compromisso verificámos que, por lapso, o cabimento não foi efetuado no valor correto, ficaram a faltar 200 euros. Assim, solicitamos autorização para proceder ao complemento, de forma a procedermos à emissão do compromisso.

À consideração superior.

A Coordenadora

Isabel de Jesus Silva Caeiro



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO TRANSPORTE GESTÃO MÁQUINAS E VIATURAS

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 12.09.2023*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
12-09-2023

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12237/23		10840	2023/09/11
Assunto:			
Criação de fundo de maneiio extraordinário no valor de 400,00€ para gasóleo para o mês de Setembro para abastecimento do Autocarro 55 lugares ao qual este foi cedido á União de freguesias de Alandroal dias 16 e 17/9/2023			

Exmo Sr Presidente

Vem de setor solicitar a V Exa a criação de fundo maneiio extraordinario e temporario para o mes de setembro no valor de 400.00€ face á cedencia do Autocarro á União de Freguesias de Alandroal para o dia 16 e 17 de Setembro para deslocar com os munícipes ao Minho, Ponte de lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Viana do castelo, ao foi foi deferido em sede de reunião de Camara a 16/8/2023.

Este Percurso é de grande distância, o combustível abastecido no veiculo no nosso estaleiro é insuficiente para o regresso ao Alandroal, sendo assim somos a solicitar a criação deste fundo maneiio extraordinário para salvaguarda do regresso ao Alandroal dos Municípios que irão a esta visita.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A COORDENADOR TÉCNICO

NUNO MANUEL ROMA PEREIRA

(nroma)